

RESOLUÇÃO Nº 06/83/CONEP

Altera limite de créditos do curso de Medicina.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os dois últimos períodos do curso de Medicina são reservados exclusivamente para a realização dos Estágios Curriculares I e II,

CONSIDERANDO que são previstos 300 créditos como pré-requisito para matrícula no Estágio I,

CONSIDERANDO que o limite máximo de 36 créditos previsto no Anexo nº 1 das Normas para Estruturação e Funcionamento dos Ciclos de Graduação e Sistema de Créditos, permitem cursar em 8 períodos apenas 288 créditos, impossibilitando, assim, ao aluno cumprir o pré-requisito para ingressar no Estágio caso queira integralizar seu currículo em 5 anos,

CONSIDERANDO a solicitação do Colegiado de curso de Medicina,

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua reunião ordinária hoje realizada ao apreciar o Processo nº ... 0938/83,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o ato do Reitor aumentando o limite máximo de créditos permitido, por período, aos alunos do curso de Medicina, para 38 créditos.

Art. 2º - Determinar que tal situação permaneça até que este Conselho reaprecie a matéria.



RESOLUÇÃO Nº 06/83/CONEP

f1.02

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1983.


Reitor Gilson Cajueiro de Hollanda
PRESIDENTE